



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 15 de setembro de 2020.

Ofício nº. 123 /2020
Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020"***, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização Legislativa o quanto antes é que solicito desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

Entretanto, caso seja negado o pedido de tramitação do referido Projeto de Lei, por uma Comissão Especial, tendo em vista, a necessidade de aprovação do referido projeto, requer, aplicabilidade e cumprimento do prazo disposto no Capítulo VI, Art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

A blue ink signature of José Roberto de Oliveira, which also serves as his official seal.
José Roberto de Oliveira
Prefeito de Leopoldina

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR WALDAIR BARBOSA COSTA
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO GERAL 565/2020
Data: 17/09/2020 - Horário: 15:50
Legislativo



PROJETO DE LEI N°. 50 /2020

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada em atendimento à proposta de Emenda Parlamentar.

02 16 03 04 122 0001 2.011 - Manutenção Atividades Sec. Obras – 4490 52
Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.000,00 Rec. SEGOBR - Destinação 124

Parágrafo único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotação orçamentária a seguir:

Ficha nº 866 - 022001 133920015 2.298 339039
CONVOT Destinação 124 R\$55.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

José Mário Lima
Secretário Municipal de Obras



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM
PROJETO DE LEI N° 50/ 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020.”

O aludido Projeto de Lei faz necessário a atender o convenio nº 1491000441/2020, processo nº 1490.01.0004429/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Leopoldina, com a finalidade de adquirir um veículo zero Km, conforme plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Concedente e parte integrante deste instrumento, para atender a secretaria Municipal de Obras, sendo que o aludido convênio não consta no Orçamento 2020.

Dados os esclarecimentos acima espero poder contar com a compreensão e aquiescência dos dignos Edis, mediante a aprovação da propositura, colocando-me à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização legislativa o quanto antes é que solicitado desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.^o 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020”, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas pois o recurso utilizado para cobertura do crédito especial será o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em consonância com artigo 43 da Lei 4.320, § 1º, Incisos I, II e III.

Leopoldina, MG, 15 de setembro de 2020.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal